



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 19/2023

---- TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA: -----

---- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **NOTIFICA** o(s) proprietário(s) de prédio localizado na Rua Principal, Barra de Mira, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, no âmbito do processo 27/2021/125 de que, por Despacho de 20/01/2022, e tendo em conta o conteúdo do relatório da Comissão de Vistorias, foi proposta a **demolição total das edificações e a limpeza do logradouro**, existentes no prédio suprarreferido, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, a realizar por V.ª Ex.ª, por estas apresentarem avançado estado de degradação. -----

---- Assim, nos termos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe do **prazo de 15 dias (úteis)** para se pronunciar por escrito sobre o acima proposto, sendo que o processo poderá ser consultado, mediante marcação prévia, no serviço de Obras Particulares, nos dias úteis, entre as 9h00 e as 13h00 e entre as 14h00 e as 16h00. -----

---- Mais foi deliberado **ordenar a demolição total das edificações e a limpeza do logradouro, a executar por V.ª Ex.ª, no prazo de 30 dias seguidos**, nos termos do n.º 3 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, após decorrido o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão. -----

---- Findo este prazo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, deverá V.ª Ex.ª apresentar as cópias do certificado de receção de resíduos ou guia de acompanhamento dos mesmos relativos à edificação referida em epígrafe, **sob pena de incorrer em contraordenação ambiental grave** pelo "*não envio de certificado de receção dos RCD*", de acordo com a alínea i) do n.º 2 art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. -----

---- A presente notificação segue nos termos da alínea d) do n.º 1, a afixar nos termos da alínea b) do n.º 3, ambos do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do art.º 122.º do RJUE, por incerteza do lugar onde se encontra a pessoa a notificar. -----

---- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, e na sede da respetiva Junta de Freguesia. -----

Paços do Município, 17 de janeiro de 2023.

O Vereador,

Digitally signed by TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ
Date: 2023.01.18 16:13:16 +00:00

(Tiago Daniel Castro da Cruz)
(No uso de competência delegada – Despacho de 29/10/2021)

PA